



Quinta-Feira, 21 de Maio de 2015

Ano III Edição Nº 0555

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1960, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Medalha do Mérito Legislativo municipal de Timon-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a "Medalha do Mérito Legislativo Municipal" de Timon-MA.

Art. 2º Os agraciados receberão a medalha, acompanhada do respectivo diploma e terão seus nomes e dados biográficos registrados, em sessão ordinária, pela primeira Secretaria da Câmara Municipal de Timon.

Art. 3º. A honraria referida no caput do art. 1º será conferida a pessoas vivas e residentes neste Município e ou, em território Brasileiro que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao município cidade de Timon nas seguintes áreas de atuação:

- I – na defesa da criança e do adolescente;
- II – na defesa do idoso;
- III – na defesa dos direitos da mulher;
- IV – na defesa do meio ambiente;
- V – na defesa dos portadores de necessidades intelectuais e múltiplas;
- VI – na prestação de serviços voluntários e/ou evangelizadores.

Art. 4º. É vetado a concessão da Medalha a quem tem Processo Tramitado e Julgado conforme Lei vigente no País.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 20 de Maio de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº: 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

PORTARIA Nº 0442/2015-GP

DE 21 DE MAIO DE 2015.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando processo administrativo nº 0483/2015/SEMAG, de 21 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **ELDAN SOARES DOS REIS**, matrícula nº 91710-9, ocupante do cargo efetivo de **Professor de História - Classe D**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo se assim considerado a partir de 30.04.2015.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Partes: Município de Timon – MA – Contratante.

Cassandra Pereira de Carvalho – Contratada.

Base legal: Edital nº 001/2015, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o artigo 37, IX da Constituição Federal, aplicando-se toda e qualquer disposição expressa no Termo.

Objeto: A prestação pelo(a) CONTRATADO(A), dos serviços profissionais do Projeto Estação Juventude de Timon, cargo COORDENADOR – ADJUNTO, firmando mediante convênio nº 798492/2013, entre o Município e a União.

Valor: O (a) CONTRATADO (A) receberá mensalmente a quantia de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** e será pago mediante apresentação de relatório comprobatório da frequência e prestação do serviço, sendo que o prazo de pagamento não será superior a trinta dias.

Dotação Orçamentária: O ônus financeiro do presente Contrato correrá por conta de recursos provenientes do Convênio nº 798492/2013 (Projeto Estação Juventude), firmado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República SNJ/SG/PR e o município de Timon, na seguinte dotação orçamentária: 02-14-1908-3.1.90.04.00 do vigente orçamento.

Vigência: O presente Contrato terá a duração de 01 (um) ano, com início em **18/05/2015** e término em **17/05/2016**.

Data: Timon (MA), 14 de maio de 2015.

Assinam: Luciano Ferreira de Sousa – Prefeito Municipal – Contratante.
Cassandra Pereira de Carvalho – Contratada.

Partes: Município de Timon – MA – Contratante.

Fransuel Lima de Barros – Contratado.

Base legal: Edital nº 001/2015, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o artigo 37, IX da Constituição Federal, aplicando-se toda e qualquer disposição expressa no Termo.

Objeto: A prestação pelo(a) CONTRATADO(A), dos serviços profissionais do Projeto Estação Juventude de Timon, cargo ASSISTENTE DE NÚCLEO, firmando mediante convênio nº 798492/2013, entre o Município e a União.

Quinta-Feira, 21 de Maio de 2015

Ano III Edição nº 0555

Valor: O (a) CONTRATADO (A) receberá mensalmente a quantia de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** e será pago mediante apresentação de relatório comprobatório da frequência e prestação do serviço, sendo que o prazo de pagamento não será superior a trinta dias.

Dotação Orçamentária: O ônus financeiro do presente Contrato correrá por conta de recursos provenientes do Convênio nº 798492/2013 (Projeto Estação Juventude), firmado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República SNJ/SG/PR e o município de Timon, na seguinte dotação orçamentária: 02-14-1908-3.1.90.04.00 do vigente orçamento.

Vigência: O presente Contrato terá a duração de 01 (um) ano, com início em **18/05/2015** e término em **17/05/2016**.

Data: Timon (MA), 14 de maio de 2015.

Assinam: Luciano Ferreira de Sousa – Prefeito Municipal – Contratante.

Fransuel Lima de Barros – Contratado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 011/2015-GP, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Favorecido: FLÁVIO VALE DOS SANTOS

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/PROCON

Cargo/Função: COORDENADOR EXECUTIVO

Origem/Destino: TIMON – SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: conhecer o sistema nacional de informações de defesa do consumidor –SINDEC, bem como a assinar a liberação do mesmo.

Período: 25 a 27 de Maio de 2015. **Qtda. Diárias:** 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 225,00. **Valor Total:** R\$ 675,00.

Portaria nº 012/2015-GP, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Favorecido: ÉRIKA VIVIAN ASSUNÇÃO ARAÚJO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/PROCON

Cargo/Função: SECRETÁRIA EXECUTIVA

Origem/Destino: TIMON – SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: conhecer o sistema nacional de informações de defesa do consumidor –SINDEC, bem como a assinar a liberação do mesmo.

Período: 25 a 27 de Maio de 2015. **Qtda. Diárias:** 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 135,00. **Valor Total:** R\$ 405,00.

